



OFÍCIO Nº 1577/2013-CGJ/DOF (Id. 0023079-DOF/13)

Favor mencionar este número

Cuiabá, 15 de março de 2013.

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício ESMAGIS-MT nº 0305/2013, de 04/03/2013, comunico a Vossa Excelência o deferimento da convocação dos magistrados que eventualmente venham a ser selecionados para os cursos ali mencionados.

Respeitosamente,

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização
(Autorizada a assinar pela Ordem de Serviço nº 04/2007-CGJ, de 16/07/07)

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT
CUIABÁ-MT

Anexo: cópia de fls. 04-CGJ.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015



Autos nº. 0023079-74.2013.811.0000/DOF

Solicitante: Exmo. Sr. Desembargador Paulo da Cunha, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso.

Visto.

Trata-se de Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo da Cunha, Diretor-Geral de nossa Escola Superior da Magistratura, objetivando antecipar a autorização de afastamento de todos os magistrados que, por meio de Edital, eventualmente vierem a ser selecionados para participar de 12 (doze) Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Vitaliciamento, com ênfase em diversas áreas do Direito, contratados com a Fundação Getúlio Vargas-FGV Direito Rio.

A rigor do inciso II, do artigo 43 de nosso Regimento Interno, compete ao Corregedor-Geral, resolver sobre o afastamento de Juízes da Comarca.

Isto assim ocorre, para que, ao menos, se possa controlar as necessidades de substituição de magistrados, e o serviço jurisdicional não se veja totalmente desprovido.

Ante ao exposto, AUTORIZO o afastamento pretendido, permanecendo, porém, os magistrados contemplados, vinculados à sua jurisdição, lhes competindo, ainda, se encarregarem das comunicações de estilo, bem como da manutenção de sua equipe de Gabinete em prontidão.

Intime-se e anote-se.

Empós, archive-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de março de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça